



ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

COMUNICADO AO MERCADO

**Celebração de Instrumento de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
com a Hidrovias**

São Paulo, 26 de dezembro de 2024 – A Ultrapar Participações S.A. (“Companhia”), em atendimento à Resolução CVM 44/21 e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 30 de agosto de 2024, informa que sua subsidiária Ultrapar Logística assinou, nessa data, um Instrumento de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) com a Hidrovias do Brasil S.A. (“Hidrovias” ou “HBSA”) no montante de R\$500.000.000,00, os quais deverão ser adiantados à Hidrovias até 27 de dezembro de 2024 e servirão, de forma irrevogável e irretratável, para futura subscrição e integralização de ações da HBSA, em aumento de capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Hidrovias ainda no primeiro trimestre de 2025.

A celebração do AFAC se deve ao cancelamento do aumento de capital da Hidrovias, previamente aprovado em Assembleia Geral de Acionistas em 01 de outubro de 2024, e comunicado pela Hidrovias em Fato Relevante em 26 de dezembro de 2024. Esse movimento reforça o compromisso da Companhia como acionista de referência estratégico de longo prazo da Hidrovias, apoiando no fortalecimento de sua estrutura de capital, permitindo a continuidade de seu plano de crescimento e geração de valor.

Termos e condições do instrumento segundo o Anexo F da Resolução CVM 80/22 estão apresentados abaixo:

Nome das Partes	Hidrovias e Ultrapar Logística
Relação com a Companhia	A Ultrapar Logística é acionista direta da HBSA, com participação de, aproximadamente, 42% do capital social
Instrumento	Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, celebrado em 26 de dezembro de 2024 entre Hidrovias e Ultrapar Logística
Objeto e principais termos e condições	Trata-se de Instrumento de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da Hidrovias (“AFAC”), estabelecendo os termos e condições da transferência do montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) à vista, em moeda corrente nacional, mediante desembolso único a ser realizado pela Ultrapar Logística até 27 de dezembro de 2024, sem a incidência de juros e/ou correção monetária. Os recursos do AFAC serão única e exclusivamente capitalizados em aumento de capital da Hidrovias, a ser aprovado pelo Conselho de Administração ainda no

	primeiro trimestre de 2025, dentro do limite do capital autorizado da Hidrovias, com a concessão do direito de preferência para os seus acionistas. Adicionalmente, a Hidrovias concede à Ultrapar Logística o direito de subscrever novas ações ordinárias de sua emissão, quando de seu aumento de capital, mediante a capitalização do AFAC. Os demais termos e condições do aumento de capital serão definidos pelo Conselho de Administração da Hidrovias quando de sua aprovação. O objetivo do AFAC é fortalecer a estrutura de capital da Hidrovias, considerando o vencimento de dívida em janeiro de 2025, com a consequente redução de seu nível de endividamento, permitindo a continuidade de seu plano de crescimento e geração de valor. A operação reforça o compromisso da Ultrapar Logística como acionista de referência estratégico de longo prazo da Hidrovias.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A Administração da Companhia considera que a presente transação, além de observar condições comutativas, foi conduzida no melhor interesse da Ultrapar Logística, sem conflito de interesses, sendo que: (i) é aderente aos termos e responsabilidades contratuais praticadas pela Companhia; (ii) foi orientada por condições razoáveis de mercado; (iii) possui fundamentação do ponto de vista econômico e estratégico, reforçando o papel de acionista de referência estratégico de longo prazo exercido pela Ultrapar Logística na Hidrovias; e (iv) foi celebrada por escrito, especificando-se suas principais características, condições e demais informações relevantes. Adicionalmente, o AFAC, quando capitalizado, permitirá que a Ultrapar Logística mantenha a sua participação acionária em Hidrovias, sem que haja sua diluição. A obtenção destes recursos por Hidrovias por outros meios, como, por exemplo, empréstimos bancários, seria mais onerosa para a Hidrovias do que o AFAC, ainda mais considerando o atual cenário macroeconômico.
Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da	O AFAC está alinhado com o Estatuto Social e com a Política Corporativa de Conflitos de Interesses e Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação	Não houve negociação relevante sobre os termos do AFAC, não havendo condições ou benefícios à Ultrapar Logística exceto pela capitalização de tais valores ao mesmo preço e mesmas condições que serão dados a todos os acionistas em futuro aumento de capital. Os membros do Conselho de Administração da Hidrovias aprovaram a celebração do AFAC, conforme reunião realizada em 26 de dezembro de 2024.
---	---

Rodrigo de Almeida Pizzinatto
 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
 Ultrapar Participações S.A.